



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 012/2018

Pregão presencial 003/2018 (Processo n 008.01/2018)

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de março de 2018, no Departamento de Licitações do Município de Água Comprida / MG, localizado na Praça Carolina de Almeida, 06 - centro, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão presencial 003/2018 para o registro de preços visando eventual fornecimento de equipamentos e estrutura necessários à realização de eventos no Município, tais como o “Projeto Cultural Noite da Alegria” realizada na Praça Carolina de Almeida no segundo e último sábado de cada mês, show/bailes no Centro Municipal de Eventos e demais eventos conforme registradas na Ata de Julgamento homologada em 23 de março de 2018, resolve REGISTRAR os preços da empresa **CLEVER GOMIDES (Talento Som e Luz)**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Rua 20, nº 155, bairro centro, na cidade de Água Comprida / MG, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ-MF nº 19.736.721/0001-92, neste ato representado pelo seu representante legal o Sr. Clever Gomides, inscrito no CPF 034.130.746-79, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1 – Objeto é o registro de preços visando eventual fornecimento de equipamentos e estrutura necessários à realização de eventos no Município, tais como o “Projeto Cultural Noite da Alegria” realizada na Praça Carolina de Almeida no segundo e último sábado de cada mês, show/bailes no Centro Municipal de Eventos e demais eventos.

2 - A presente Ata de Registro de Preços terá a **validade de 12 (doze) meses**, a partir da data de 27 de março de 2018, com vencimento em 27 de março de 2019.

3 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Município não será obrigado a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo **assegurado ao beneficiário do Registro preferência de fornecimento em igualdade de condições**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

4 - Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição somente no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

5 - Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

6 - O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro da Ata somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

7 - Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao preço de mercado.

8 - A Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer Departamento desta Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e com anuência do fornecedor.

9 - O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado abaixo, de acordo com a classificação no Pregão presencial 003/2018.

Lote 01 (Praça Carolina de Almeida)

ITEM	QUANT.	UNID	ESPECIFICAÇÃO	Valor unitário	Valor global
01	36	Unid	Fornecimento da estrutura para apresentação musical em atendimento ao "Projeto Cultural Noite		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

		<p>da Alegria” na Praça Carolina de Almeida, e outros eventos, composto pelos seguintes itens:</p> <p>a) Som PA line array 2x2 devidamente amplificado com poder de resposta a 40 m, mesa de mixagem digital com 48 canais, processamento e equalização estéreo, microfonação completa com e sem fio para voz e instrumentos, pedestais e direct Box conforme necessidade, cubos para guitarra, baixo, teclado; cabeamento e conexão para todo o sistema.</p> <p>b) Iluminação com mesa de luz modelo Avolities Pearl 2010 ou similar; mínimo de 04 moving's; 06 par led 3W, 01 superstrobo 3.000W;; cabeamentos e conexões para todo o sistema; equipe técnica e montadores.</p> <p>c) Treliças 20 metros de treliças em alumínio P-300 reforçadas com selo da ABNT.</p> <p>d) Tenda medindo 5x5 m, aberta, modelo: chapéu de bruxa tensionada com ferragem em metalon chapa 14" e 16", galvanizada pé direito mínimo 2,30 metros de altura, em lona branca.</p> <p>e) Tablado de madeira medindo 4x4 m, com altura mínima de 60 centímetros do chão.</p> <p>f) Técnico de som e iluminação para o evento.</p>	R\$ 1.500,00	R\$ 54.000,00
--	--	---	--------------	---------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

Lote 02 (Centro Municipal de Eventos)

ITEM	QUANT.	UNID	ESPECIFICAÇÃO	Valor unitário	Valor global
01	12	Unid.	<p>Fornecimento da estrutura para apresentação musical no Centro Municipal de Eventos, e outros, composto pelos seguintes itens:</p> <p>a) Som PA line array 2x2 devidamente amplificado com poder de resposta a 40 m, mesa de mixagem digital com 48 canais, processamento e equalização estéreo, microfonação completa com e sem fio para voz e instrumentos, pedestais e direct Box conforme necessidade, cubos para guitarra, baixo, teclado; cabeamento e conexão para todo o sistema.</p> <p>b) Iluminação com mesa de luz modelo Avolities Pearl 2010 ou similar; mínimo de 08 moving's; 10 par led 3W, 01 superstrobo 3.000W; 04 TVs LED 42"; cabeamentos e conexões para todo o sistema; equipe técnica e montadores;</p> <p>c) Treliças 70 metros de treliças em alumínio P-300 reforçadas com selo da ABNT.</p> <p>d) Disciplinador 25 metros de disciplinadores aço ou ferro galvanizado de 2 X 1 metro, para isolar áreas, proteger equipamentos, permitindo a visibilidade deste, entre outras funcionalidades.</p> <p>e) Técnico de som e iluminação para o evento.</p>	R\$ 1.083,00	R\$ 12.996,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

Lote 03 (Som)

ITEM	QUANT.	UNID	ESPECIFICAÇÃO	Valor unitário	Valor global
01	06	Unid	Fornecimento de sistema de som para apresentação musical conforme necessidade, composto pelos seguintes itens: a) Som PA line array 4x4 devidamente amplificado com poder de resposta a 40 m, mesa de mixagem digital com 48 canais, processamento e equalização estéreo, microfonação completa com e sem fio para voz e instrumentos, pedestais e direct Box conforme necessidade, cubos para guitarra, baixo, teclado; cabeamento e conexão para todo o sistema.	R\$ 2.200,00	R\$ 13.200,00
02	06	Unid	b) Som PA line array 6x6 devidamente amplificado com poder de resposta a 40 m, mesa de mixagem digital com 48 canais, processamento e equalização estéreo, microfonação completa com e sem fio para voz e instrumentos, pedestais e direct Box conforme necessidade, cubos para guitarra, baixo, teclado; cabeamento e conexão para todo o sistema.	R\$ 2.600,00	R\$ 15.600,00
03	06	Unid	<u>Som PA line array 8x8</u> devidamente amplificado com poder de resposta a 40 m, mesa de mixagem digital com 48 canais, processamento e equalização estéreo, microfonação completa com e sem fio para voz e instrumentos, pedestais e direct Box conforme necessidade, cubos para guitarra, baixo, teclado; cabeamento e conexão para todo o sistema.	R\$ 2.900,00	R\$ 17.400,00
04	06	Unid	<u>Som PA line array 10x10</u> devidamente amplificado com poder de resposta a 40 m, mesa de mixagem	R\$ 3.300,00	R\$ 19.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

			digital com 48 canais, processamento e equalização estéreo, microfonação completa com e sem fio para voz e instrumentos, pedestais e direct Box conforme necessidade, cubos para guitarra, baixo, teclado; cabeamento e conexão para todo o sistema.		
Valor total do lote: R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais)					

Lote 04 (tendas)

ITEM	QUANT.	UNID	ESPECIFICAÇÃO	Valor unitário	Valor global
01	40	Unid	Fornecimento de tendas, conforme necessidade, composto pelos seguintes itens: a) Tendas medindo 5x5 m, aberta, modelo: chapéu de bruxa tensionada com ferragem em metalon chapa 14" e 16", galvanizada pé direito mínimo 2,50 metros de altura, em lona branca.	R\$ 290,00	R\$ 11.600,00
02	24	Unid	b) Tendas em estrutura metálica com dimensões de 10 metros x 10 metros e pé direito de no mínimo 4,50 metros, cobertura modelo piramidal com calhas, lona branca com retardo anti-chamas, pés retangulares reguláveis, todas em bom estado de conservação;	R\$ 934,00	R\$ 22.416,00
Valor total do lote: R\$ 34.016,00 (trinta e quatro mil e dezesseis reais)					



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

Lote 04.1 (tendas)

ITEM	QUANT.	UNID	ESPECIFICAÇÃO	Valor unitário	Valor global
01	40	Unid	Fornecimento de tendas, conforme necessidade, composto pelos seguintes itens: a) <u>Tendas</u> com dimensões de 8 metros x 8 metros, duas águas, em treliças de alumínio e pé direito regulável de no mínimo 4,00 metros, lona branca com retardo anti-chamas, todas em bom estado de conservação.	R\$ 875,00	R\$ 35.000,00

Lote 05 (palcos)

ITEM	QUANT.	UNID	ESPECIFICAÇÃO	Valor unitário	Valor global
01	06	Unid	Fornecimento de palco, conforme necessidade, composto pelos seguintes itens: a) <u>Palco</u> com piso em estrutura metálica e madeirite inóleo, cobertura com estrutura de alumínio em treliças P-300 reforçadas com selo da ABNT, com guarda corpo, lona branca com retardo anti-chamas, cortinas laterais e fundos em sombrite, dimensões mínimas de 10 metros de largura por 08 metros de profundidade, altura mínima de 1,50 metros (chão ao piso) e pé direito mínimo de 4,50 metros (piso ao teto); escada de acesso com guarda corpo e corrimão;	R\$ 3.500,00	R\$ 21.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

02	06	Unid	b) <u>Palco</u> com piso em estrutura metálica e madeirite inóleo, cobertura com estrutura de alumínio em treliças P-300 reforçadas com selo da ABNT, com guarda corpo, lona branca com retardo anti-chamas, cortinas laterais e fundos em sombrite, dimensões mínimas de 06 metros de largura por 05 metros de profundidade, altura mínima de 1,50 metros (chão ao piso) e pé direito mínimo de 4,50 metros (piso ao teto); escada de acesso com guarda corpo e corrimão;	R\$ 2.200,00	R\$ 13.200,00
03	06	Unid	c) <u>Palco</u> com piso em estrutura metálica e madeirite inóleo, cobertura com estrutura de alumínio em treliças P-300 reforçadas com selo da ABNT, com guarda corpo, lona branca com retardo anti-chamas, cortinas laterais e fundos em sombrite, dimensões mínimas de 12 metros de largura por 10 metros de profundidade, altura mínima de 1,50 metros (chão ao piso) e pé direito mínimo de 4,50 metros (piso ao teto); escada de acesso com guarda corpo e corrimão;	R\$ 3.800,00	R\$ 22.800,00
Valor total do lote: R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais)					

Lote 06 (treliças, disciplinador e tablados)

ITEM	QUANT.	UNID	ESPECIFICAÇÃO	Valor unitário	Valor global
01	700	M	Fornecimento da estrutura para apresentação musical conforme necessidade, composto pelos		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

seguintes itens:					
			a) <u>Treliças</u> em alumínio P-300 reforçadas com selo da ABNT, com metragem conforme necessidade.	R\$ 15,00	R\$ 10.500,00
02	250	M	b) <u>Disciplinador de aço</u> ou ferro galvanizado de 2 X 1 metro, para isolar áreas, proteger equipamentos, permitindo a visibilidade deste, entre outras funcionalidades, conforme necessidade.	R\$ 15,00	R\$ 3.750,00
03	10	Unid	c) <u>Tablado</u> de madeira medindo 4x4 m, com altura mínima de 60 centímetros do chão.	R\$ 575,00	R\$ 5.750,00
Valor total do lote: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)					

10 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do pregão presencial 003/18, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

11 - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago é o constante da proposta apresentada, pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.

12 - Se a qualidade dos produtos entregue não corresponder às especificações exigidas no instrumento convocatório, a remessa do produto apresentado será devolvida à contratada para substituição imediata, independentemente de aplicação das penalidades cabíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

13 - Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente fornecida pela contratada, cheque nominal ou boleto bancário. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a entrega do material,, com base nas requisições emitidas pelos Departamentos requisitantes, , constando, ainda, o necessário “**de acordo**” dos titulares dos Departamentos requisitantes, condicionado à apresentação da liquidação da despesa e apresentação da documentação fiscal.

14 - Considerando o prazo de validade estabelecido na Cláusula II da presente Ata e em atendimento ao § 1º, art. 28 da Lei Federal 9.069, de 29.6.1995 e demais legislação, **é vedado quaisquer reajustamentos de preços.**

15 - **Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições** para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis a espécie

16 - Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual, o contrato poderá ser alterado, para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da CONTRATADA e a retribuição do CONTRATANTE, para a justa remuneração do fornecimento, ora contratado, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.

Parágrafo Primeiro:- O reequilíbrio econômico-financeiro deverá ser provocado e comprovado pela parte INTERESSADA, através de planilhas de custos, anteriores e posteriores ao desequilíbrio, bem assim, por todos os meios de provas permitidos em direito.

Parágrafo Segundo:- A cotação dos produtos será feita pela Contratante, sempre que julgar necessário ou quando provocada para tal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

Parágrafo Terceiro:- Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro deverão ser requeridos por escrito pela parte interessada.

Parágrafo Quarto:- O reequilíbrio econômico-financeiro será pago a partir da data do protocolo do requerimento, estando este condicionado à chancela do chefe do Poder Executivo.

Parágrafo Quinto:- Enquanto não autorizado o reequilíbrio econômico-financeiro, o fornecedor deverá continuar a emitir as Notas Fiscais com os valores até então praticados, não sendo permitida a interrupção da entrega sob pena de recair nas penalidades da Lei 8.666/93.

Parágrafo Sexto:- Os reajustes serão concedidos, para maior ou menor, através de estudos criteriosos da Contratante, tomando-se por base as planilhas e justificativas apresentadas pela interessada, cabendo à Contratada o direito de contestação da decisão em uma única fase administrativa, para novo e definitivo julgamento pela Contratante.

17 - O Município poderá cancelar o Registro de Preços da(s) Empresa(s) nos casos a seguir especificados:

- a) quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;
- b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- c) quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e o Município não aceitar a sua justificativa;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

e) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;

f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo Município;

18 - A fornecedora não poderá sub-contratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do Município.

19 - Elegem as partes contratantes o Foro da cidade de Uberaba / MG, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

20 - E, por estarem assim justos e acordados, assinam as partes o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que abaixo, também, subscrevem.

Água Comprida / MG, 27 de março de 2018.

Bruno Ribeiro Silva

Pregoeiro

Gustavo de Almeida Gonçalves

Prefeito Municipal

Talento Som e Luz

Clever Gomides